

M. T. I. C. -- CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 4.801/40

(CP-90/41)

AO/EV

121

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana recorre da decisão da Junta Administrativa da mesma Caixa, que autorizou a averbação de tempo de serviço, requerida pelo associado Máximo da Cunha Leal, embora tivesse sido tal requerimento apresentado fóra do prazo determinado em acórdão de 3 de julho de 1939:

CONSIDERANDO que, não obstante haver a Junta decidido matéria que não lhe competia, todavia o excesso de prazo no requerimento está justificado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida;

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 21 / 2 / 41